

## **PORTARIA Nº 054/2020**

**EMENTA:** Estabelece novas medidas preventivas para o controle da transmissão e redução dos riscos decorrentes da difusão da doença infecciosa viral respiratória COVID-19 - Coronavírus, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o alto índice de detecção da presença de contaminação de servidores pelo novo coronavírus (COVID19), conforme resultados obtidos na última testagem realizada a poucos dias entre os servidores desta Casa de Lei;

**CONSIDERANDO** ainda que mesmo após a obtenção destes resultados, não fora identificado uma diminuição razoável no fluxo de pessoal durante o expediente interno desta Casa. Além de que, alguns dos próprios servidores que testaram positivo para a COVID19, ao contrário das recomendações do Ministério da Saúde, se fizeram presentes nas dependências da Câmara, sendo necessária a intervenção direta e imediata da administração da Casa, solicitar-lhes que permanecessem na quarentena recomendada pelos órgãos de saúde pública.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a suspensão temporária imediata de acesso aos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores, inicialmente até o dia 21 de agosto de 2020, podendo ainda, após análise posterior, proceder-se a competente ampliação deste prazo.

**Art. 2º - DETERMINAR** ainda que os únicos setores que estarão liberados para funcionamento regular, durante o período constante no art. 1º desta Portaria, serão os departamentos de Tesouraria e aqueles ligados à Administração Geral da Câmara, devendo todos os demais setores, salas e ambientes, permanecerem terminantemente fechados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de agosto de 2020.

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
- Presidente -